



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**A D E N D O Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 146/2013**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº146/2013, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município; e aquisição de 1 (um) veículo motocicleta nova, a qual será utilizada em eventos promovidos e apoiados por este Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE O SEGUINTE por meio deste ADENDO:

Fica cancelado o lote nº 01 “jogos pedagógicos” do pregão presencial 146/2013, conforme parecer jurídico anexado no processo.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 146/2013, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra(Pr) 01 de outubro de 2013

**Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 006/2013

Objeto: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

A Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas RAMOS & PAZINI LTDA, VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S S LTDA, SALLA DE PROPAGANDA LTDA e S.L. SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, para dar continuidade aos procedimentos licitatórios do edital tomada de preço 006/2013, o qual ocorrerá no dia 04/10/2013 às 15h:30min no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, em Guaíra, Estado do Paraná.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 332/2013

Data: 01.10.2013

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando o Edital de Convocação nº 27/2013 e o Memorando sob o nº 2013006872,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de outubro de 2013, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Lucia Romoda	Professor Regente	15

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de outubro de 2013, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 333/2013

Data: 01.10.2013

Ementa: nega posse a candidata Maria Mafalda Moreira por receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerado o TAC nº 081/2005, firmado em data de 10 de maio de 2005, com o MPT, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7347/85 e artigo 113 da Lei nº 8.078/90,

DECRETA:

Art. 1º A negativa de posse para admissão ao cargo de Atendente de Creche pela candidata Maria Mafalda Moreira – inscrição nº 306072 – classificação 41º, por receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 314/2013

Data: 01.10.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/9/5038 de 12.09.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013007250,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Marlene Bedin Carador	3.436.483-4 SESP/PR	2007/2012	01.10.2013 a 31.12.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 315/2013

Data: 01.10.2013

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013000649, 2013007477 e 2013007512,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 SESP/PR	2012/2013	01.10.2013 a 30.10.2013
Natal Miguel Marques	6.140.815-0 SESP/PR	2010/2011	01.10.2013 a 30.10.2013
Sergio Aparecido Pedroso	5.428.456-0 SESP/PR	2011/2012	21.10.2013 a 19.11.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 316/2013

Data: 01.10.2013

Ementa: transfere período de férias de servidora municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 2013007341 de 19.09.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 276/2013 de 15.08.2012, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9852 à página 24 – publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 152 de 16.08.2013, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
Cristiane Suelen dos Santos	8.353.718-3 SESP/PR	2011/2012	07.10.2013 a 11.10.2013	23.10.2013 a 27.10.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 044/2013

Data: 30/09/2013

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº. 08/2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2013 que tem por como objeto a contratação de empresa para realocar, remodelar e tratar imagens das galerias de vereadores e presidentes da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à empresa LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO SEGURA LTDA, que apresentou o valor de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) .

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial 08/2013.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 045/2013

Data: 30/09/2013

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº. 10/2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2013 que tem por como objeto a aquisição de materiais de higienização, limpeza e organização, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM à empresa REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que apresentou o valor de R\$ 11.203,00 (onze mil, duzentos e três reais) .

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial 10/2013.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos

Presidente